# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017 Pregão Presencial para fins de Registro de preços nº 010/2017 Processo LC n.º 018 - Homologado em 09/03/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, COLARINHOS E CÂMARAS DE AR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA **JOAÇABA PNEUS LTDA** 

Aos nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis, a empresa **JOAÇABA PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Maripá, nº 1390, CEP 85.960-000, no Município de Marechal Cândido Rondon – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.587.245/0009-04, telefone para contato n.º 45-3254-2240, neste ato representado pelo Diretor, o senhor André Gaspar Simão, inscrito no CPF sob o n.º 046.336.039-99, e do R.G. n.º 10.131.790-0 SSP/PR, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Leomar Rohden, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

#### 1. DO OBJETO

Futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e colarinhos, para manutenção da frota de veículos e maquinas de propriedade do Município de Pato Bragado — PR, nas seguintes condições e quantidades:

# DA SOLICITAÇÃO

- a. A entrega dos produtos pela licitante vencedora será feita por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto á sede desta Secretaria, no Município de Pato Bragado PR, em até 02 (dois) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.
- b. Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- c. Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.
- d. Prazo de garantia não inferior a 90 dias contados da entrega do mesmo.

# CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor Global da presente Ata de registro de preços é o valor constante da proposta de preços apresentada no pregão nº. 010/2017, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. O valor global desta Ata é de R\$ 457.280,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais duzentos e oitenta). Este valor é fixo e irreajustável, inclusos todos os custos de despesas decorrente de pessoal, alimentação, combustível, manutenção de veículos, transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, e outros que recaírem sobre o objeto desta Ata.

Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, com base na tabela da ANP, levantamento de preços (Síntese dos preços praticados – PARANÁ).

O pagamento será efetuado em até 30 (vinte) dias, após a efetiva entrega do objeto solicitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

Na ocorrência de necessidade de providencia complementar por parte da Empresa Promitente, o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.

O Faturamento correspondente ao objeto contrato devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.

Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e contrato administrativo firmado.

# CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001.

# CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da preste Ata de registro de Preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

Cumprir a presente Ata de Registro de Preços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso.

# CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

# CLÁUSULA SEXTA – DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para a efetiva aquisição dos pneus, camaras de ar e colarinhos a serem solicitados, será emitido uma Ordem de Empenho, autorizando a Promitente a executar os serviços, nas referidas dotações orcamentarias:

### 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

# 0412210502.002000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.39 - 125 - Pneus - Fonte 505

3.3.90.30.39 - 126 - Câmaras de ar - Fonte 505

3.3.90.30.39 - 130 - Outros Materiais para manutenção dos veículos - Fonte 505

# 02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# 0412210502007000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.39 - 360 - Pneus - Fonte 505

3.3.90.30.39 - 361 - Câmaras de ar - Fonte 505

3.3.90.30.39 - 365 – Outros Materiais para manutenção dos veículos – Fonte 505

# 02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

# 1236111502.012000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.39 - 801 - Pneus - Fonte 103

3.3.90.30.39 - 802 - Câmaras de ar - Fonte 103

3.3.90.30.39 – 806 – Outros Materiais para manutenção dos veículos – Fonte 103

```
3.3.90.30.39 - 1214 - Pneus - Fonte 505
3.3.90.30.39 - 1215 - Câmaras de ar - Fonte 505
3.3.90.30.39 – 1219 – Outros Materiais para manutenção dos veículos – Fonte 505
1339212002.027000 - AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.30.39 - 1651 - Pneus - Fonte 505
3.3.90.30.39 – 1652 – Câmaras de ar – Fonte 505
3.3.90.30.39 – 1656 – Outros Materiais para manutenção dos veículos – Fonte 505
02.07 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
2781212502.030000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.39 - 2010 - Pneus - Fonte 505
3.3.90.30.39 – 2011 – Câmaras de ar – Fonte 505
3.3.90.30.39 – 2015 – Outros Materiais para manutenção dos veículos – Fonte 505
02.08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
2781212502.034000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.39 - 2290 - Pneus - Fonte 505
3.3.90.30.39 - 2291 - Câmaras de ar - Fonte 505
3.3.90.30.39 – 2295 – Outros Materiais para manutenção dos veículos – Fonte 505
2678213502.038000 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.39 - 2798 - Pneus - Fonte 505
3.3.90.30.39 - 2799 - Câmaras de ar - Fonte 505
3.3.90.30.39 – 2803 – Outros Materiais para manutenção dos veículos – Fonte 505
1751214002039000 - Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto
3.3.90.30.39 - 2691 - Pneus - Fonte 505
3.3.90.30.39 – 2692 – Câmaras de ar – Fonte 505
3.3.90.30.39 – 2696 – Outros Materiais para manutenção dos veículos – Fonte 505
02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103011450.2040 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.39 - 2957 Pneus - Fonte 303
3.3.90.30.39 – 2958 – Câmaras de ar – Fonte 303
3.3.90.30.39 – 2962 – Outros Materiais para manutenção dos veículos – Fonte 303
1030214502041000 - Manut. das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial
3.3.90.30.39 - 3887 - Pneus - Fonte 303
3.3.90.30.39 – 3888 – Câmaras de ar – Fonte 303
3.3.90.30.39 – 3892 – Outros Materiais para manutenção dos veículos – Fonte 303
02.10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082411500.2054 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.39 - 4971 - Pneus - Fonte 505
3.3.90.30.39 - 4972 - Câmaras de ar - Fonte 505
3.3.90.30.39 – 4976 – Outros Materiais para manutenção dos veículos – Fonte 505
0824315006003000 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.30.39 - 4683 - Pneus - Fonte 505
3.3.90.30.39 – 4684 – Câmaras de ar – Fonte 505
3.3.90.30.39 – 4688 – Outros Materiais para manutenção dos veículos – Fonte 505
082431500.6004 - Manutenção das Atividades do Projeto PIA
3.3.90.30.39 - 4781 - Pneus - Fonte 505
3.3.90.30.39 - 4782 - Câmaras de ar - Fonte 505
```

1236111502.024000 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.39 – 4786 – Outros Materiais para manutenção dos veículos – Fonte 505

# 02.13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

# 206061600.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.39 - 5553 - Pneus - Fonte 505

3.3.90.30.39 - 5554 - Câmaras de ar - Fonte 505

3.3.90.30.39 - 5558 - Outros Materiais para manutenção dos veículos - Fonte 505

# 02.14 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2266116502062000 – Manutenção das atividades da Secretaria ....

3.3.90.30.39 - 5711 - Pneus - Fonte 505

3.3.90.30.39 - 5712 - Câmaras de ar - Fonte 505

3.3.90.30.39 – 5716 – Outros Materiais para manutenção dos veículos – Fonte 505

# CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES

7.1 O Valor ora registrado é de R\$ 457.280,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta reais).

## **CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO**

- 8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.
- 8.2 O cancelamento dos preços registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

# CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE Leomar Rohden

JOAÇABA PNEUS LTDA - ME - EMPRESA PROMITENTE

# Anexo 01 – Ata de Registro de Preços 016/2017

# Lote 2

Item	Qde	Descrição pneus	Marca / modelo	Vá	alor unitário	Vá	Valor total	
1	4	1000R20 misto	Pirelli FG01	R\$	1.400,00	R\$	5.600,00	
2	16	1000R20 borrach	Pirelli TG01	R\$	1.450,00	R\$	23.200,00	
3	10	275/80R22,5 misto	Pirelli FG85	R\$	1.500,00	R\$	15.000,00	
4	12	275/80R22,5 borrach	Pirelli TG01	R\$	1.500,00	R\$	18.000,00	
5	8	20.5R25TL radial	Pirelli 186A2 L3 RM100	R\$	6.000,00	R\$	48.000,00	
	TOTAL				R\$		109.800,00	

# Lote 3

14	ttom Odo Bosonicão masus		Name / madela	Malau!+ £! a		Valorial.	
Item	Qde	Descrição pneus	Marca / modelo	V	alor unitário	Valor total	
1	40	1000-20 liso convenc	Pirelli CT65	R\$	900,00	R\$	36.000,00
2	50	1000-20 borrach convenc	Pirelli RT59	R\$	950,00	R\$	47.500,00
3	4	750-16 liso convenc 10 lonas	Pirelli CT52	R\$	430,00	R\$	1.720,00
4	10	750-16 borrach convenc 10 lonas	Pirelli RT59	R\$	470,00	R\$	4.700,00
5	8	1100-22 liso convenc	Pirelli 16 CT65	R\$	1.098,00	R\$	8.784,00
6	26	215/75R17,5 misto radial	Pirelli FG85	R\$	850,00	R\$	22.100,00
7	16	215/75R17,5 liso radial	Pirelli F.DRII	R\$	750,00	R\$	12.000,00
8	2	30.5 L32 12 lonas	Pirelli MB39	R\$	7.500,00	R\$	15.000,00
9	2	16.9-28 10 lonas	Pirelli TM95	R\$	2.338,00	R\$	4.676,00
TOTAL				R\$		152.480,00	

# Lote 4

2010-4								
Item	Qde	Descrição pneus	Marca / modelo	V	alor unitário	Valor total		
1	10	1300-24 12 Ionas convenc	Pirelli G2/L2 PN14	R\$	1.870,83	R\$	18.708,34	
2	12	17.5R25 L3 16 Ionas convenc	Pirelli RM99	R\$	3.997,68	R\$	47.972,13	
3	6	19.5L24 12 lonas convenc	Pirelli PN12	R\$	2.461,62	R\$	14.769,74	
4	4	11L16 SL convenc	Pirelli 12 CT85	R\$	689,25	R\$	2.757,02	
5	4	12.5/80x18 10 lonas convenc	Pirelli PN12	R\$	1.083,11	R\$	4.332,46	
6	4	750-18 8 lonas convenc	Pirelli TD500	R\$	571,10	R\$	2.284,39	
7	4	18.4-34 12 lonas convenc	Pirelli TM95	R\$	2.560,09	R\$	10.240,36	
8	4	14.9-28 8 lonas convenc	Pirelli TM95	R\$	1.575,44	R\$	6.301,76	
9	4	23.1-30 12 lonas convenc	Pirelli TM95	R\$	3.544,74	R\$	14.178,95	
10	4	1400-24 12 Ionas convenc	Pirelli G2/L2 PN14	R\$	1.969,30	R\$	7.877,20	
11	4	18.4-26 10 lonas convenc	Pirelli TM95	R\$	2.067,76	R\$	8.271,06	
12	6	275/80R22,5 misto liso	Pirelli FG85	R\$	1.476,97	R\$	8.861,85	
13	8	20.5-25 12 lonas convenc	Pirelli L3 RM99	R\$	6.055,59	R\$	48.444,76	
	TOTAL				R\$		195.000,00	

O valor total é de R\$ 457.280,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta reais).